



RESOLUÇÃO Nº 29, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o reajuste de Tabelas do IPASEM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer nova tabela, cujos valores passam a ser os especificados nos artigos que seguem.

Art. 2º Os valores de procedimentos médicos pagos aos prestadores de serviços do Instituto seguirão a tabela abaixo:

PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
Consulta Eletiva	R\$ 84,00
Consultas urgência e emergência	R\$ 63,00
Puericultura	R\$ 127,00
CH – Honorários médicos	R\$ 0,73
CH - Sadt realizado em consultório por médico	R\$ 0,43
CH – Fisioterapia Ambulatorial	R\$ 0,35

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2019.



ELENICE ROCHA

Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM